



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 07/88

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DO EXERCÍCIO DO MANDATO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE UBÁ.

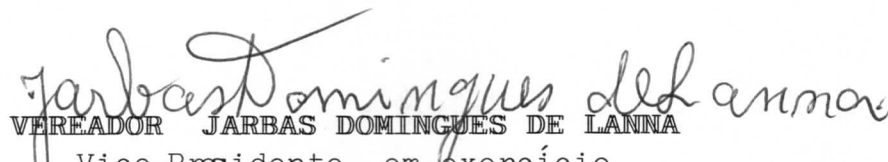
A Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, decretou, e em seu nome promulgamos a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida licença do exercício do mandato ao Senhor Prefeito Municipal de Ubá, Prof. José Bigonha Gazolla, para tratamento de saúde, com os vencimentos normais do cargo, pelo prazo de 60(sessenta) dias, conforme Of.PML/001/88, de 24.08.88, acompanhado de atestado médico datado de 23.08.88, firmado pelo Dr. Pedro Duarte Gaburri e ainda Of.CM.223/GP/88, de 30.08.88, do Senhor Prefeito Municipal de Ubá em exercício Mário Schiavon.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 1988.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, aos 14 de setembro de 1988.


VEREADOR JOSÉ JANUÁRIO CARNEIRO NETO
Presidente da Câmara


VEREADOR JARBAS DOMINGUES DE LANNA
Vice-Presidente, em exercício


VEREADOR GUALBERTO DE MELLO
2º Secretário